

**TERCEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO PMB/FMS nº 028-05/2023.**

**PROCESSO LICITATÓRIO nº 019/2023  
CHAMADA PUBLICA nº 002/2023.**

**EMENTA:** 3º (TERCEIRO) TERMO ADITIVO, QUE ENTRE SI CELEBRAM, A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FMS DE BREJÃO - PE E A Cooperativa dos Produtores Rurais e Agropecuários de Correntes – AGROCOPE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.574.206/0001-40.

**OBJETO:** ADITAMENTO PARA ACRÉSCIMO DE QUANTIDADE DO CONTRATO ADMINISTRATIVO PMB/FMS nº 028-05/2023, E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

Este Terceiro Aditivo ao Termo de Contrato para aquisição de gêneros alimentícios por meio de Chamada Pública com a contratação de cooperativas de agricultores e/ou associações, agricultura familiar e empreendedor familiar rural conforme especificação no ANEXO I e nas demais condições estabelecidas no Termo de Referência.

**Justifica-se** decorrente das seguintes considerações:

**CONSIDERANDO** o procedimento de Aditamento Contratual é totalmente legal e não fere nenhum disposto da Lei Federal nº 8.666/93, e nem mesmo o próprio Contrato realizado entre as partes tendo em vista ambos preveem a possibilidade do acréscimo de quantidade, através de um Termo Aditivo entre as partes.

**CONSIDERANDO** existência de interesse da Contratada de continuar com a execução contratual, bem como do Contratante; interesse público na continuidade contratual nos moldes previamente definidos no Processo de Licitação nº 019/2023, modalidade **CHAMADA PUBLICA nº 002/2023**;

**CONSIDERANDO** que os itens **Coentro, abobora, Manga, Mamão Formosa e Melancia** in natura da Agricultura familiar fazem parte do cardápio. vale salientar que os itens são de suma importância para uma alimentação boa e saudável e devido as necessidades e demandas desta secretaria faz-se necessário tal aditamento do instrumento contratual em questão, em 25% do quantitativo dos itens **Abacaxi, Acerola, Alho, Banana Comprida, Banana Prata, Bata Doce, Batata Inglesa,**



5

**Beterraba, Cebola, Cenoura, Chuchu, Feijão Carioca, Feijão Mulatinho, Feijão Preto, Goiaba, Inhame Cará, Laranja, Maçã, Macaxeira, Maracujá, Melão, Ovos, Pepino, Pimentão, Repolho, Tomate, Farinha de Mandioca, Alface, Cebolinha, Goma, Massa de Mandioca, Pimenta de Cheiro** do LOTE I – (HORTT FRUIT).

**CONSIDERANDO** que esta municipalidade está observando as normas legais vigentes, com relação aos valores aplicados na proposta inicial da vencedora.

**CONSIDERANDO** que esta municipalidade está observando as normas legais vigentes, e aplicação da melhor forma de atendimento, visando uma eficaz e eficiente prestação de serviço aos munícipes.

**CONSIDERANDO** que em contratos decorrentes de licitações por itens/lotes, a base de cálculo para eventuais alterações será o valor individual de cada um dos itens/lotes. Isso porque a licitação por itens/lotes compreende, em verdade, várias licitações em um único procedimento, o que enseja a celebração de contratos independentes entre si.

**CONSIDERANDO** assim, ainda que um único instrumento contratual englobando os itens/lotes licitados tenha sido realizado, que as partes contratuais são as mesmas, verifica-se, na verdade, versando cada um sobre um item/lote licitado. A reunião em um único instrumento contratual visa somente facilitar a condução das atividades inerentes à execução do ajuste, sem que isso retire o caráter autônomo de cada avença.

**CONSIDERANDO** em razão da independência existente entre os itens/lotes licitados, mesmo que constantes em um mesmo instrumento contratual, é possível inferir o dever de, se pertinente a realização de alterações contratuais, utilizar como base de cálculo o valor inicial ajustado para o item/lote. Não será cabível, portanto, a utilização do valor total do contrato formalizado na hipótese.

**CONSIDERANDO** a solicitação de termo aditivo de acréscimo (quantidade) ao **CONTRATO ADMINISTRATIVO PMB/FMS nº 28-05/2023**. PROCESSO LICITATÓRIO nº **019/2023** MODALIDADE: **CHAMADA PÚBLICA nº 002/2023**, referente aquisição de gêneros alimentícios por meio de Chamada Pública com a contratação de cooperativas de agricultores e/ou associações, agricultura familiar e empreendedor familiar rural.

**CONSIDERANDO** a anuência da Licitante **Cooperativa dos Produtores Rurais e Agropecuários de Correntes – AGROCOPE**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.574.206/0001-40, com sede sito Loteamento Atalibal Victor, 209 – Centro – Correntes – PE, CEP: 55.315-000, para aditamento dos itens **Abacaxi, Acerola, Alho, Banana Comprida, Banana Prata, Bata Doce, Batata Inglesa, Beterraba, Cebola, Cenoura, Chuchu, Feijão Carioca, Feijão Mulatinho, Feijão Preto, Goiaba, Inhame Cará, Laranja, Maçã, Macaxeira, Maracujá, Melão, Ovos, Pepino, Pimentão, Repolho, Tomate, Farinha de Mandioca, Alface, Cebolinha, Goma, Massa de**



**Mandioca, Pimenta de Cheiro** do LOTE I – (HORTT FRUIT), no processo supra descrito.

**CONSIDERANDO** por fim, que a Secretaria Municipal de Saúde solicitou o aditamento acerca da quantidade, devido as necessidades e demandas desta secretaria. Assim, pelas razões elencadas, verifica-se que estão atendidos aos princípios da legalidade, em razão dos quais se procede firmar o presente **TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE QUANTIDADE**.

**CONSIDERANDO** por fim, pelo presente termo aditivo em conformidade com o art. 65, inciso II, alínea “d”, da Lei Federal nº 8.666/1993 (Lei de Licitações e Contratos) e conforme prevê a Cláusula Contratual, as partes resolvem em comum acordo, firmar o presente **TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE QUANTIDADE**.

Pelo presente instrumento público de contrato, que entre si firmam, como **CONTRATANTE**, o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.230.311/0001-63, com sede na Av. Bacharel Francisco Pereira Lopes, 157, Centro, Brejão/PE, neste ato Secretária a **Sra. Erica Mirele dos Santos Moreira**, brasileira, inscrito no CPF/MF sob o nº 090.560.314-14, e no RG sob o nº 8.372.923 – SDS/PE, residente e domicílio na Rua da Liberdade, nº 1.263, Cidade de Garanhuns – UF: PE, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado como **CONTRATADO** a **Cooperativa dos Produtores Rurais e Agropecuários de Correntes – AGROCOPE**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.574.206/0001-40, com sede sito Loteamento Atalibal Victor, 209 – Centro – Correntes – PE, CEP: 55.315-000, neste ato, representada pelo o **Sr. Romario Tenório da Silva**, inscrito no CPF/MF sob o nº 097.017.854-95, e no Registro Geral -RG sob o nº 8.248.485 SDS-PE, para o Grupo Formal, sujeitando-se, as partes, às suas normas e às Cláusulas e condições a seguir pactuadas:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O Objeto do presente Termo Aditivo é a alteração da quantidade dos itens **Abacaxi, Acerola, Alho, Banana Comprida, Banana Prata, Bata Doce, Batata Inglesa, Beterraba, Cebola, Cenoura, Chuchu, Feijão Carioca, Feijão Mulatinho, Feijão Preto, Goiaba, Inhame Cará, Laranja, Maçã, Macaxeira, Maracujá, Melão, Ovos, Pepino, Pimentão, Repolho, Tomate, Farinha de Mandioca, Alface, Cebolinha, Goma, Massa de Mandioca, Pimenta de Cheiro** do LOTE I – (HORTT FRUIT), referente ao **Contrato Administrativo PMB/FMS 028-05/2023**, firmado em 22 de maio de 2023, o presente documento têm por si, ajustado, na melhor forma do direito, e tendo em vista as considerações acima apresentadas, com fulcro com art. 65, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993.



### CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO

Fica alterado quantidade dos itens **Abacaxi, Acerola, Alho, Banana Comprida, Banana Prata, Bata Doce, Batata Inglesa, Beterraba, Cebola, Cenoura, Chuchu, Feijão Carioca, Feijão Mulatino, Feijão Preto, Goiaba, Inhame Cará, Laranja, Maçã, Macaxeira, Maracujá, Melão, Ovos, Pepino, Pimentão, Repolho, Tomate, Farinha de Mandioca, Alface, Cebolinha, Goma, Massa de Mandioca, Pimenta de Cheiro** do LOTE I – (HORTT FRUIT) do Contrato Administrativo PMB/FMS 028-05/2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Em decorrência do presente aditivo de acréscimo contratual, o acréscimo constante dos itens Abacaxi, Acerola, Alho, Banana Comprida, Banana Prata, Bata Doce, Batata Inglesa, Beterraba, Cebola, Cenoura, Chuchu, Feijão Carioca, Feijão Mulatino, Feijão Preto, Goiaba, Inhame Cará, Laranja, Maçã, Macaxeira, Maracujá, Melão, Ovos, Pepino, Pimentão, Repolho, Tomate, Farinha de Mandioca, Alface, Cebolinha, Goma, Massa de Mandioca, Pimenta de Cheiro do LOTE I – (HORTT FRUIT) corresponde ao acréscimo de quantidade, conforme planilha.

LOTE I						
HORTT FRUIT						
ITEM - ESPECIFICAÇÃO	UND DE MEDIDA	QTD	ACRÉSCIMO %	ADITADO	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
ABACAXI de primeira qualidade, isenta de partes pútridas.	QUILO	400	25	100	4,00	400,00
ACEROLA, tamanho médio, de primeira qualidade, isenta de partes pútridas.	QUILO	20	25	5	3,95	19,75
ALFACE Produtos são, limpos e de boa qualidade, sem defeitos, com folhas verdes, sem traços de descoloração e turgescência (inchaço), intactas, firmes e bem desenvolvidas.	QUILO	100	25	25	7,81	195,25
ALHO de primeira qualidade, isenta de partes pútridas.	QUILO	30	25	7,5	22,23	166,73
BANANA COMPRIDA, tamanho médio, firmes grau médio de amadurecimento e sem fermentos	QUILO	360	25	90	9,33	839,70
BANANA PRATA tamanho médio firme grau médio de amadurecimento e sem	QUILO	400	25	100	4,00	400,00



ferimentos								495,00
BATATA DOCE, lisa, firme e compacta, devendo ser graúda, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, materiais terrosos e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, livre de resíduos de fertilizantes, devendo ser prioritariamente orgânicos e/ou agroecológicos.	QUILO	600	25	150	3,30			
BATATA INGLESA. Possui um formato arredondado irregular, sendo que sua casca é fina e de cor amarelada, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	QUILO	600	25	150	4,59			688,50
BETERRABA colheita recente, firme e livres de qualquer sujidade.	QUILO	250	25	62,5	4,13			258,13
CEBOLA: devem apresentar-se graúdas firmes, com casca seca e pescoço seco cicatrizado. Não deverá apresentar brotamento, danos fisiológicos ou mecânicos.	QUILO	370	25	92,5	4,10			379,25
CEBOLINHA, de primeira qualidade, isenta de partes pútridas.	QUILO	100	25	25	9,86			246,50
CENOURA bem definidas fisiologicamente desenvolvida, não lenhosa, de coloração uniforme, livre de danos fisiológicos ou mecânicos, de pragas, ou doenças isentas de substancias nocivas à saúde.	QUILO	300	25	75	6,98			523,50
CHUCHU: bem formado, limpo, de coloração esverdeada, com superfície praticamente lisa, livre de danos fisiológicos ou mecânicos, de pragas e doenças isentos de substancias nocivas à saúde.	QUILO	240	25	60	3,64			218,40
FARINHA DE MANDIOCA,	QUILO	80	25	20	5,28			105,60



Comissão de Licitação

torrada, grupo seco, sub-grupo fina, classe amarela, isenta de matéria terrosa, parasitas e larvas; sem fermentação ou ranço; sem bolores ou leveduras; embalagem transparente atóxica de 1 kg. boa qualidade.						
FEIJÃO TIPO CARIOCA, TIPO 1, EMBALAGEM C/ 01 KG, com identificação do fabricante, prazo de validade e peso líquido na embalagem, prazo de validade mínima de 06 meses.	QUILO	720	25	180	7,87	1.416,60
FEIJÃO TIPO MULATINHO, TIPO 1, EMBALAGEM C/ 01 KG, com identificação do fabricante, prazo de validade e peso líquido na embalagem, prazo de validade mínima de 06 meses.	QUILO	400	25	100	10,08	1.008,00
FEIJÃO TIPO PRETO, TIPO 1, EMBALAGEM C/ 01 KG, com identificação do fabricante, prazo de validade e peso líquido na embalagem, prazo de validade mínima de 06 meses.	QUILO	50	25	12,5	6,94	86,75
GOIABA: De primeira qualidade, consistência firme, casca lisa, íntegra, livre de fungos. Não deve apresentar-se com danos profundos ou podridão ou imaturidade.	QUILO	360	25	90	5,00	450,00
GOMA massa pronta para tapioca, fécula de mandioca hidratada. Embalagem: plástica, transparente, resistente, bem vedada, contendo 1kg.	QUILO	50	25	12,5	7,93	99,13
INHAME (CARÁ) extra, tamanho e coloração uniforme, firme e compacta, isentam de enfermidades, parasitas e larvas, materiais terrosos e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente, livre de	QUILO	500	25	125	10,11	1.263,75



resíduos de fertilizantes, devendo ser prioritariamente orgânicos e/ou agroecológicos.						
LARANJA PÊRA, fresca, frutos com 60 a 70% de maturação climatizada, tamanho mediano, cor amarela laranjada, com aspecto, cor e cheiro e sabor próprio, com polpa firme e intacta.	UNIDADE	600	25	150	1,01	151,50
MAÇÃ NACIONAL - As maçãs devem ser de cor viva, firmes e pesadas em relação ao tamanho. A casca deve ser lisa, sem depressões ou machucados. Tamanho médio de primeira qualidade	QUILO	200	25	50	10,50	525,00
MACAXEIRA, de primeira qualidade, in natura, isenta de partes pútridas.	QUILO	560	25	140	3,00	420,00
MARACUJÁ Não deve apresentar podridão, danos profundos e bom estado de consumo.	QUILO	360	25	90	8,12	730,80
MASSA DE MANDIOCA de primeira qualidade isenta de sujidades.	QUILO	50	25	12,5	6,62	82,75
MELÃO de 1ª qualidade, fresco, frutos com maturação adequada ao consumo, com aspecto, cor e cheiro e sabor próprio, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvido, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente, livre de resíduos de fertilizantes, devendo ser transportadas de forma adequada.	QUILO	240	25	60	4,06	243,60
OVOS tamanho grande, limpos, inteiros, não trincados, selecionados de 1ª, embalados em bandejas apropriadas para o transporte, com registro no	UNIDADE	1.750	25	437	0,65	284,05



ministério da agricultura, sif, cispoa. Prazo de validade de no mínimo 15 dias.						
PEPINO fresco, íntegro, não deverá apresentar danos de origem física, mecânica ou biológica que afete a sua aparência e qualidade.	QUILO	100	25	25	4,62	115,50
PIMENTA DE CHEIRO O produto deve ser firme, lustroso e com o cabo verde.	QUILO	15	25	3,5	16,67	58,35
PIMENTÃO - O produto deve ser firme, lustroso e com o cabo verde.	QUILO	100	25	25	6,12	153,00
REPOLHO 1ª qualidade, isento de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente, devendo ser transportadas de forma adequada.	QUILO	30	25	7,5	3,71	27,83
TOMATE o fruto deve estar íntegro, firme com 60% de maturação e livre de danos fisiológicos ou mecânicos.	QUILO	540	25	135	7,00	945,00
<b>VALOR TOTAL</b>						
<b>R\$ 12.997,90 (doze mil, quatrocentos e vinte e nove reais e noventa e nove centavos).</b>						

### CLÁUSULA TERCEIRA - DA JUSTIFICATIVA

Justifica-se a celebração do presente aditivo, na necessidade do aditamento da quantidade dos itens Abacaxi, Acerola, Alho, Banana Comprida, Banana Prata, Bata Doce, Batata Inglesa, Beterraba, Cebola, Cenoura, Chuchu, Feijão Carioca, Feijão Mulatinho, Feijão Preto, Goiaba, Inhame Cará, Laranja, Maçã, Macaxeira, Maracujá, Melão, Ovos, Pepino, Pimentão, Repolho, Tomate, Farinha de Mandioca, Alface, Cebolinha, Goma, Massa de Mandioca, Pimenta de Cheiro do LOTE I – (HORTT FRUIT), conforme autorização da Secretaria Municipal de Saúde - FMS, constante nos autos, e anuência da Licitante **Cooperativa dos Produtores Rurais e Agropecuários de Correntes – AGROCOPE**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.574.206/0001-40, com sede sito Loteamento Atalibal Victor, 209 – Centro – Correntes – PE, CEP: 55.315-000, referente a solicitação de termo aditivo de acréscimo (quantidade) ao **CONTRATO ADMINISTRATIVO PMB/FMS nº 028-05/2023**. PROCESSO LICITATÓRIO nº **019/2023** MODALIDADE: **CHAMADA PÚBLICA nº 002/2023**, referente aquisição de gêneros alimentícios por meio de






Chamada Pública com a contratação de cooperativas de agricultores e/ou associações, agricultura familiar e empreendedor familiar rural.

O presente termo aditivo é celebrado com base nos termos do Art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, e em conformidade com **Cláusula Sexta e Dezenove** do CONTRATO ADMINISTRATIVO PMB/FMS nº 028-05/2023.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes da execução do presente **TERMO ADITIVO** correrão à conta do orçamento do CONTRATANTE, aprovado para o exercício financeiro de 2023.

Unidade Orçamentária	10	FMS – FUNDO DE SAÚDE
Projeto/ Atividade	10.122.1002.209 0	Gestão Administrativa e Qualificação do SUS
Projeto/ Atividade	10.301.1001.213 0	PAB – Manutenção da Atenção Básica
Projeto/ Atividade	10.302.1001.209 9	MAC – Assistência médica média e alta complexidade
Classificação Econômica	3.3.3.90.30	Material de Consumo

#### **CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO**

O presente **TERMO ADITIVO** será publicado, por extrato, no átrio da Prefeitura Municipal de Brejão-PE, nos termos do art. 61, Parágrafo Único, da Lei Federal nº 8.666/1993.

#### **CLÁUSULA SEXTA – RATIFICAÇÃO**

São ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do Contrato Administrativo PMB/FMS nº 028-05/2023, e alterações posteriores, que não tenham sido alteradas e não conflitantes, implícita ou explicitamente, por este instrumento.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – FORO**

Na esteira do § 2º, do art. 55, da Lei Federal 8.666/1993 para as questões decorrentes da execução deste Instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro da Cidade de Garanhuns - PE, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato.

Para firmeza e validade do que foi pactuado, lavra-se o presente instrumento de Termo Aditivo de Acréscimo de Quantidade em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que



surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA e pelas testemunhas abaixo.

Brejão (PE), 28 de dezembro de 2023.

*Erica*  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**  
Inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.230.311/0001-63  
**Erica Mirele dos Santos Moreira**  
Inscrito no CPF/MF sob o nº 090.560.314-14  
**CONTRATANTE**

*Romario Tenório da Silva*  
**Cooperativa dos Produtores Rurais e Agropecuários de Correntes – AGROCOPE**  
CNPJ/MF sob o nº 40.574.206/0001-40  
Representada pelo o **Sr. Romario Tenório da Silva**  
CPF/MF sob o nº 097.017.854-95, e Registro Geral -RG sob o nº 8.248.485 SDS-PE  
**CONTRATADO**

**TESTEMUNHAS:**

Nome:	
CPF/MF nº:	

Nome:	
CPF/MF nº:	

